



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2023/FMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
005/2023/FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE
UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU E,
DO OUTRO, A SENHORA JOSEFA SOARES DA
SILVA IRMÃO, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU, com sede e foro à Rua do Areal, s/nº, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.788.544/0001-74, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. LAIZ SIMÕES VIANA, doravante denominado LOCATÁRIO e a Sra. JOSEFA SOARES DA SILVA IRMÃO, inscrita no CPF sob o nº 067.779.295-68, RG sob o nº 271.004 2ª VIA SSP/SE, residente e domiciliada na Praça do Mercado Novo, nº 218, CEP. 49.270-000, Município de Cristinápolis, Estado de Sergipe, doravante denominado LOCADOR, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.245/91 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Praça do Mercado, nº 140, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, a qual terá como finalidade a instalação do CREAS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 005/2023/FMAS que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA XIV – DO PRAZO, por um período de mais 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO REAJUSTAMENTO

Fica concedido reajuste no preço mensal do contrato conforme disposto em sua CLÁUSULA IV – DO REAJUSTAMENTO, passando então o valor mensal para R\$. 571,18 (quinhentos e setenta e um reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL


A prorrogação contratual e reajustamento de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, e art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 51, inciso I, da Lei Federal nº 8.245/9, Cláusula XIV – Do Prazo e Cláusula IV – Do Reajustamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.


E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 05 de janeiro de 2024.


LAIZ SIMÕES VIANA
Secretária Municipal de Assistência Social
LOCATÁRIO


JOSEFA SOARES DA SILVA IRMÃO
Proprietária do Imóvel
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

I -  Tiago Silva de Souza CPF: 311.345.918-45

II -  Karfide da Silva Valença CPF: 006.021.845-25